

PUBLICADO DOM 20/05/2005

PARECER Nº 339/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/2004.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene (PTB), o projeto concede isenção parcial de ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à prestação de serviços de saúde, assistência médica e congêneres, no percentual de 50% (cinquenta por cento), aos médicos anestesiológicos cooperados do Município.

Os médicos anestesiológicos poderão usufruir dessa isenção desde que sejam cooperados, em cooperativas que estejam regularmente constituídas na forma da lei, e que estejam inscritas no CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal.

Justifica o Autor que a propositura visa diminuir a carga tributária que recai sobre a categoria de médicos anestesiológicos, os quais, prestam serviços em vários locais, e para tal têm que se deslocar várias vezes ao dia. Ao contrário dos outros profissionais da saúde, que exercem suas profissões em consultórios, locais fixos.

Quanto ao mérito da matéria proposta encontra consistência, pois irá beneficiar uma classe de médicos que tem sua presença obrigatória em qualquer ato cirúrgico realizado em clínica ou hospital.

O valor da isenção renunciado da receita será muito menor do que os benefícios que os médicos anestesiológicos prestarão à população do nosso município.

Favorável é nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 19/05/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Adilson Amadeu – Relator

Abou Anni

Adolfo Quintas

Arselino Tatto – contrário

Dalton Silvano – abstenção